



EMENDA Nº 17

(Impositiva)

Aditiva ao **Projeto de Lei nº 41-E**, de **28/09/2020**, que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício 2021*".

Inclui na proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA / 2021 a seguinte Ação:

Unidade: 01.09 – Fundo Municipal de Saúde.

Subunidade: 01.09.10 – Atenção Básica

Classificação Orçamentária: 01.09.10.10.301.0047 – Assistência Farmacêutica

Ação: 0000 - Cirurgias de Cataratas

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha:

Valor: 118.000,00

A ação proposta será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial da seguinte Ação:

Unidade: 01.08 – Departamento de Obras e Serviços.

Subunidade: 01.08.01 – Obras e Serviços Municipais.

Classificação Orçamentária: 01.08.01.04.122.0030.2062 – Manutenção dos Serviços de Assist. Agricultor, Arborização, Abastecimento E.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha:

Valor: 118.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021 meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de outubro de 2020.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Vereador